



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita
LEI Nº 2030, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2095.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL

Ficha: 259

Valor: R\$ 70.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2095.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL

Ficha: 260

Valor: R\$ 700.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2095.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL

Ficha: 261

Valor: R\$ 210.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.3000.0000 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 263

Valor: R\$ 130.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.3000.0000 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 264

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.3000.0000 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 265

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.3000.0000 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 266

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.367.0009.3059.0000 - MANTER EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

Ficha: 268

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Fonte: 1.600

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0006.2053.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS

Ficha: 486

Valor: R\$ 450.000,00

Fonte: 1.621

Elemento de Despesas: 3.3.90.34.00 Outras despesas de Pessoal decorrente de Contrato de Terc.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 2030, DE 5 DE AGOSTO DE 2026 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2095.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL

Ficha: 259

Valor: R\$ 70.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2095.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL

Ficha: 260

Valor: R\$ 700.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2095.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL

Ficha: 261

Valor: R\$ 210.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.3000.0000 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 263

Valor: R\$ 130.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.3000.0000 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 264

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.3000.0000 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 265

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.3000.0000 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 266

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Local:** 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**Funcional Programática:** 12.367.0009.3059.0000 - MANTER EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB**Ficha:** 268**Valor:** R\$ 100.000,00**Fonte:** 1.540**Elemento de Despesas:** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 2031, DE 5 DE AGOSTO DE 2026 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$315.351,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **315.351,84**

01 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

		04.122.0001.2025.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
Ficha	57	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Município	
		04.122.0001.2025.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
Ficha	59	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Município	

80.000,00

F.R.: 1 1 500

235.351,84

F.R.: 1 1 500

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-315.351,84**

01	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE OBRAS		
			15.451.0004.1011.0000	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM		
				DE VIAS PÚBLICAS		
Ficha	64		3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	Recursos Proprios do Município		
					F.R. Grupo: 1 1 500	
			15.451.0004.1011.0000	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM		
				DE VIAS PÚBLICAS		
Ficha	65		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-60.000,00	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	Recursos Proprios do Município		
					F.R. Grupo: 1 1 500	
			15.451.0004.2277.0000	REVITALIZAR, CONSERVAR E MANTER VIAS		
				PAVIMENTADAS		
Ficha	70		3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	Recursos Proprios do Município		
					F.R. Grupo: 1 1 500	
			15.452.0004.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E		
				JARDINS		